



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO-REGIONAL CATALÃO – COGRAD
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MONITORIA

Edital de vagas remanescentes nº 04 de 02 de setembro de 2019

A Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público o Edital nº 04 de 02 de setembro de 2019, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo para vagas remanescentes visando à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o Programa de Monitoria da UFG – 2019/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2019/2, Regional Catalão.

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;
- e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, na qual o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 deste Edital;

b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o professor orientador;

b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem do componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;

c) auxiliar o professor orientador nas tarefas didáticas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher no sistema o relatório final de monitoria;

f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no sistema.

1.6. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas por Unidade Acadêmica Especial estará especificado nas Normas Complementares, o período de vigência é dos meses de outubro a dezembro de 2019, e o valor mensal da bolsa é de 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).

2.2. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos e componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores remunerados e/ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores no período de **03/09 a 05/09/2019**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas, por meio de Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica Especial.

3.2. As inscrições serão realizadas a partir da publicação das normas complementares pela Unidade Acadêmica Especial **até o dia 05/09/2019** via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por Edital elaborado pelas Comissões Regionais de Monitoria e por Normas Complementares elaboradas a partir do Projeto Geral de Monitoria das Unidades Acadêmicas Especiais, em formulário próprio.

4.2. Caberá a Unidade Acadêmica Especial adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, explicitando o valor em suas respectivas normas complementares:

- 1) Prova escrita específica sobre os assuntos do componente curricular;
- 2) Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;
- 3) Prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular;
- 4) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;
- 5) Média relativa do aluno;
- 6) Média global do aluno.

4.3. As avaliações ocorrerão do dia **11/09 a 13/09/2019**, conforme Normas Complementares da Unidade Acadêmica Especial.

4.4. A Unidade Acadêmica Especial poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõe.

4.5. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial.



4.6. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da Regional Catalão e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

4.7. Para aprovação na monitoria, o candidato deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

4.8. No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

4.9. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no componente(s) curricular (ES);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

4.10. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo pela Unidade Acadêmica Especial, o candidato aprovado em mais de uma vaga de monitoria remunerada deve manifestar ao coordenador de monitoria da unidade o interesse por apenas uma das vagas, no dia 20/09/2019, via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicada pela Unidade Acadêmica Especial.

4.11. Caso o monitor seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, ele deve manifestar a recusa logo após o resultado final do processo seletivo, no dia 20/09/2019, via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicadas pela Unidade Acadêmica Especial, para que possa assumir a vaga de monitoria voluntária.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica Especial no dia 16/09/2019.

5.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicadas pela Unidade Acadêmica Especial, no período de 17/09 a 18/09/2019.

5.3. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica Especial, após o julgamento de todos os recursos interpostos, no dia 19/09/2019.



6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

1.1 6.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado de acordo com a ordem de classificação e enquanto este se mantiver no exercício de suas funções, no período de setembro a dezembro de 2019.

6.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

6.3. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem aceitar a monitoria, no período de 23/09/2019 a 24/09/2019.

via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.4. O estudante selecionado pode recusar a monitoria via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.5. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA.

7. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem aceitar a monitoria, no período de 23/09/2019 a 24/09/2019, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7.2. O estudante selecionado pode recusar a monitoria via

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7.3. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem OBRIGATORIAMENTE atualizar o endereço de e-mail no SIGAA.



8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, que será disponibilizado no SIGAA com a respectiva carga horária, após a submissão do Relatório Final pelo monitor.

8.2. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1.122/2012, art. 14, §1º.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Regional de Monitoria, Cograd e pela Prograd.

Catalão, 02 de setembro de 2019.

Carolina de F. Guimarães

Carolina de Fatima Guimarães

SIAPE 1258096/Portaria 2072 de 15 de abril de 2019

Coordenadora de Monitoria da Regional Catalão

<https://monitoria.catalao.ufg.br/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO-REGIONAL CATALÃO – COGRAD
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MONITORIA

Edital nº. 04 de 02 de setembro de 2019.

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
02 de setembro de 2019	Publicação do Edital e dos respectivos anexos.
03 a 05 de setembro de 2019	Publicação das Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas Especiais.
De 05 de setembro a 10 de setembro de 2019.	Período de inscrição via SIGAA. <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria</i>
11 a 13 de setembro de 2019	Período para aplicação das avaliações pelas Unidades Acadêmicas Especiais.
16 de setembro de 2019	Divulgação do resultado preliminar pelas Unidades Acadêmicas Especiais.
17 a 18 de setembro de 2019	Prazo para recurso contra o resultado preliminar, deve ser realizado via e-mail (indicado nas Normas Complementares, durante o horário administrativo da unidade).
19 de setembro de 2019	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final.
20 de setembro de 2019	- Prazo para o(a) selecionado(a) recusar a vaga de monitoria remunerada e optar pela vaga de monitoria voluntária, via e-mail, ao coordenador de monitoria da Unidade Acadêmica Especial. - Prazo para o(a) selecionado(a) em mais de uma vaga de monitoria com bolsa, fazer a opção por uma única vaga com bolsa.
De 20 a 23 de setembro de 2019	Convocação dos estudantes selecionados para o programa de monitoria.
23 e 24 de setembro de 2019	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA. <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria</i>
A partir de 24 de setembro de 2019	Início das atividades.